



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 28.500

De 16 de novembro de 2021

“Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 28.359/21, destinada a colher elementos probatórios acerca de eventuais infrações administrativas cometidas pelo servidor municipal Luciano Diniz Zanon, RG nº 40.327.887-9 SSP/SP, por 30 (trinta) dias.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1.º. Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 28.242/21 cujo fito é o de apurar a irregularidade do servidor público destacado em ementa, haja vista a solicitação de informações ao Corpo de Bombeiros no último dia 05/11/21.

ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2021**. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO CONVÊNIO Nº 000016/2019-MMA, REGISTRADO NA PLATAFORMA + BRASIL SOB O Nº 891194/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, VISANDO MELHORAR A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 01/12/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 19/11/2021.

Orlândia, SP, 17 de novembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2021**. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 30/12/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 19/11/2021.

Orlândia, SP, 17 de novembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Rua 3, 565 - Centro - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8160 / 3820-8161

Orândia, 12 de novembro de 2021.

COMUNICADO IMPORTANTE

A Secretaria da Educação de Orândia, através da Sra. Secretária da Educação, Zilda das Dores Melo Silva, comunica a **decisão tomada pelo Gabinete de Situação e Conselho Municipal de Educação o Retorno obrigatório, presencial de 100% dos alunos da rede municipal de Ensino.**

A **partir de 22 de novembro**, novas mudanças passarão a ser implementadas, como a não obrigatoriedade do distanciamento de um metro e, por consequência, a descontinuidade do revezamento entre os alunos nas aulas presenciais e flexibilização de horário. A medida vai ampliar o acesso e a frequência dos estudantes da educação básica à unidade escolar para 100% dos estudantes presentes simultaneamente.

Sabendo que, a **ausência das aulas presenciais tem causado enormes prejuízos para os alunos, notadamente nos seguintes aspectos: a) as graves lacunas de aprendizagem, em todos os níveis de ensino; b) a ampliação das desigualdades educacionais ; c) o aumento do abandono e da evasão escolar; d) os impactos na saúde emocional dos profissionais da educação; e) os impactos na saúde emocional dos alunos.**

Poderão permanecer nas aulas remotas, somente crianças, que apresentem alguma comorbidade e esta deverá ser devidamente comprovada.

Zilda das Dores Melo Silva
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orândia/SP, 17 de Novembro de 2021.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: processo administrativo instaurado com o propósito de apurar a aplicação de eventuais penalidades contratuais e legais (cláusula nona, das penalidades e multa, e Lei Federal n.ºs 8.666/93), em face da empresa **JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ n.º 19.813.270/0001-40 – devido ao cometimento (em tese) de infrações contratuais (preparação inadequada dos alimentos para serem consumidos, entre outras irregularidades).

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
2. **CONSIDERANDO** o relatório emitido pela Comissão do Processo Administrativo (fl.361), que adoto como razão de decidir, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo da empresa **JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ n.º 19.813.270/0001-40.

CUMPRASE nos termos da lei

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal